

## - FÉRIAS – Marcação/Alteração/Interrupção





**Técnico Administrativo** - fará jus a 30 (trinta) dias de férias, com respectivo adicional de 1/3 do valor da remuneração.

As férias devem ser gozadas no próprio exercício aquisitivo, poderá ser parcelada em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública, sendo que a última parcela deverá iniciar até 31/12 do respectivo ano, podendo, contudo, ser acumuladas em até 2 exercícios, desde que haja necessidade de serviço.

As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Obs.:** Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

### 1. COMO SE FAZ?

- a) Iniciar processo pelo SEI - escolher tipo de processo “FÉRIAS”;
- b) no campo “Especificação”, digitar: (nome do servidor – Férias “ano”);
- c) Nível de acesso: “público”.
- d) Salvar;
- e) **Incluir** documento . Escolha um dos formulários, de acordo com o que será solicitado: “Cocad: Férias – Marcação”, “Cocad: Férias – Interrupção” ou “Cocad: Férias - Alteração”. Preencher o formulário , salvar, fechar e assinar ;
- f) Enviar o processo para as unidades da chefia imediata e para GGP.EUN .

**Obs.:** Cabe ao requerente acompanhar via SEI o andamento do processo.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS EUNÁPOLIS

DIRETOR GERAL  
FABÍOLO MORAES AMARAL

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
JANUBIA DA CRUZ ROCHA ARAGÃO